

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



### DECRETO Nº 215/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE O PONTO  
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE  
MULUNGU DO MORRO - BA, EM  
COMEMORAÇÃO AO DIA DO  
SERVIDOR PÚBLICO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a comemoração do Dia do Servidor Público, anualmente celebrado em 28 de outubro, data de grande importância para a valorização dos profissionais que se dedicam ao serviço público;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que consagra o dia 28 de outubro como o Dia do Servidor Público em âmbito nacional;

**CONSIDERANDO** que as comemorações alusivas à data visam proporcionar aos servidores municipais a oportunidade de participarem de eventos e de terem um período de descanso e confraternização junto a seus familiares;

**CONSIDERANDO** a importância de reconhecer e homenagear o trabalho e a dedicação dos servidores públicos municipais, que são fundamentais para o funcionamento da administração e para a prestação de serviços de qualidade à população de Mulungu do Morro;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Mulungu do Morro nos dias 27 de outubro (segunda-feira) e 28 de outubro (terça-feira) de 2025, em alusão ao Dia do Servidor Público.

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA  
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e que não admitem interrupção, tais como os serviços de saúde em regime de plantão, a guarda municipal e a limpeza pública, que deverão funcionar em regime de escala, a ser estabelecida pelos respectivos secretários municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2025.

**ACÁCIO TELES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro, CEP: 44.885-000, centro - Mulungu do Morro – BA.  
Fone: (74) 36431076, CNPJ: 16.445.876/0001-81 / E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br